



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanysz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 035/89

DATA: 25/11/89

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, AO SENHOR NIVALDO PASSOS KRIGUER.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1) Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, ao Senhor NIVALDO PASSOS KRIGUER, Diretor Presidente da SANEPAR-Cia de Saneamento do Paraná.

Art. 2) O Diploma de CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, concedido através desta Lei, será entregue ao Senhor Diretor Presidente da SANEPAR no próximo dia 11 de Dezembro de 1989, por ocasião das comemorações dos "25 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO".

Art. 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 25 de Novembro de 1989.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal